

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 5987
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO DETRAN/RJ, DESIGNADA PELA PORTARIA 5861 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI E-16/061/6403/2019 e Processo nº SEI-160191/000008/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para análise, revisão e acompanhamento do plano de cargos, salários e vencimentos do DETRAN/RJ, designada pela Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5861, de 30 de abril de 2020 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Presidência: LEONARDO RAFAELE DE SOUZA – Id. Funcional nº 4422928-3 e GIULIANO NASSER DE OLIVEIRA – Id. Funcional nº 5026143-6, como suplente;

II - Representantes da AGEM: FLAVIA BANDEIRA DE SOUZA – Id. Funcional nº 4374424-9, FERNANDA RODRIGUES SICILIANO – Id. Funcional nº 4379666-4 e MICHELLE DO CARMO DA CONCEIÇÃO – Id. Funcional nº 00564106-3, como suplente;

III - Representantes da CGP: DIEGO DASSIE ZARANZA – Id. Funcional nº 4400019-7 e ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO – Id. Funcional nº 4423232-2, como suplente;

IV - Representantes da ASPLAN: JORGE LUIZ A. DE MELO – Id. Funcional nº e CLEBER JOAQUIM MARQUES GOMES – Id. Funcional nº 4400007-3 como suplente;

V - Representantes do SINDETRAN/RJ: GILSON ROZA – Id. Funcional nº 2070156-0 e PHELIPE GOMES BARBOSA – Id. Funcional nº 4403199-8 como suplente;

VI - MAURO LUIZ RIPARDO PAUXIS – Id. Funcional nº 4374966-6, contemplado no Sorteio de Nível Superior e LEANDRO SANTOS DAS CHAGAS – Id. Funcional nº 4435847-4, contemplado no Sorteio de Nível Superior como suplente;

VII - FLAVIO AUGUSTO FERNANDEZ LEAL – Id. Funcional nº 4409154-0, contemplado no Sorteio de Nível Médio e LUIZ FELIPE MUNIZ AZEVEDO – Id. Funcional nº 5028357-0, contemplado no Sorteio de Nível Médio como suplente.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5699, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ